LEI Nº 2.845, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005 e revoga a Lei nº 2.576, de 21 de dezembro de 2005.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do parágrafo único, do art. 13 da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 13. ...

Parágrafo único. ...

III - Coordenadorias."

Art. 2º Fica alterado o item 05 do Anexo I da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Pato Branco e cria a Coordenadoria de Estacionamento Regulamentado e Coordenadoria do Órgão Gestor do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros Urbano e Interiorano, com a seguinte redação:

05 SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Departamento de Desenvolvimento Urbano
Departamento de Geoprocessamento
Departamento de Planejamento
Departamento de Engenharia
Departamento de Trânsito
Coordenadoria de Serviços e Obras Urbanas
Coordenadoria de Serviços e Obras do Interior
Coordenadoria de Parque de Máquinas
Coordenadoria de Iluminação Pública
Coordenadoria de Manutenção, Limpeza e Conservação
Coordenadoria de Estacionamento Regulamentado
Coordenadoria do Órgão Gestor do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros Urbano e Interiorano

Art. 3º Fica alterado o item 05 do Anexo II da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005 e cria o Cargo de Coordenador de Estacionamento Regulamentado e Coordenador do

Órgão Gestor do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros Urbano e Interiorano, com a seguinte redação:

05 SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**QTDE**	**SÍMBOLO**
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	1	*
Diretor de Desenvolvimento Urbano	1	CC2
Assessor Técnico I	2	CC4
Assessor Técnico II	2	CC5
Diretor do Departamento de Geoprocessamento	1	CC2
Diretor do Departamento de Planejamento	1	CC2
Diretor do Departamento de Engenharia	1	CC2
Diretor do Departamento de Trânsito	1	CC3
Coordenador de Serviços e Obras Urbanas	1	CC3
Coordenador de Serviços e Obras do Interior	1	CC3
Coordenador do Parque de Máquinas	1	CC4
Coordenador de Iluminação Pública	1	CC4
Coordenador de Manutenção, Limpeza e Conservação	1	CC4
Coordenador de Estacionamento Regulamentado	1	CC4
Coordenador do Órgão Gestor do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros Urbano e Interiorano	1	CC4
Assessor Técnico III	2	CC6

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.576, de 21 de dezembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de outubro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA